



**CONTRATO Nº. 278/2018**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – EPP.**

I- **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Coronel Zózimo, nº 367 – Cel. Antonino, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79010-340, inscrita no CNPJ/MF nº 10.862.298/0001-00 e Inscrição Estadual nº 28.354.883-5, doravante denominada **CONTRATADA**.

II- **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Representa a **CONTRATADA** o Sr. Rudá Alves Fernandes Vieira, brasileiro, com Cédula de Identidade nº 1.008.945 SSP/MS e CPF nº 709.150.401-15.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 002/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 002/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 014/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001 E 002, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

**I** Entregar com pontualidade o produto ofertado

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

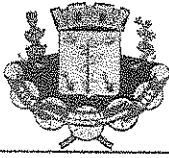
**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



*III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade das Gerências, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

*3.1.1 - A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.*

*3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

*3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

*Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.*

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **RS 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**, fixo e irrevogável.*

*4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

*4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

*4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

*4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:*

*4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

004

previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

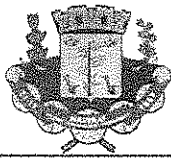
7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.17.00.0001.0512.36105022.080 (R1689).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

006

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

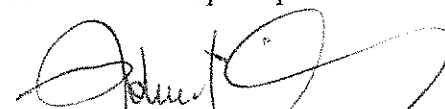
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

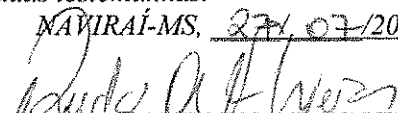
11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 003/17  
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 27/07/2018.  
  
RUDA ALVES FERNANDES VIEIRA  
CPF nº. 709.150.401-15  
Contratada

Testemunhas:

  
SÂMIA APARECIDA NUNES  
Matrícula nº 3374-0

  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
Matrícula nº 3009-0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4438/2018**

PROCESSO Nº 159/2017 – PREGÃO Nº 069/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2017. FAVORECIDO: ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 14.738,39 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 03/08/2018.

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:836A7F5E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4439/2018**

PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO Nº 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA – VALOR: R\$ 2.140,25 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 03/08/2018.

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:EB681DEF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4449/2018**

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: SMF PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R\$ 221,40 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 03/08/2018.

**ASTOLFO CARLOS MENDES**

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:CDDF32E4

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4450/2018**

PROCESSO Nº 284/2017 – PREGÃO Nº 128/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE EM PÓ PARA ATENDER A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – VALOR: R\$ 1.620,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 03/08/2018.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
Código Identificador:951A1871

**NUCLEO DE HABITAÇÃO**  
**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, considerando o disposto no Decreto Municipal

nº 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal nº 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 15/08/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, nº 264A, Centro, sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado.

Naviraí-MS, 08 de agosto de 2018.

- Kielse Junior Cabrera de Oliveira – CPF ###.###.461-79;
- Maria Aparecida Batista Cardozo – CPF ###.###.641-96;
- Roque Benites Valdes – CPF ###.###.911-15;
- Manoel Soares dos Santos – CPF ###.###.019-72;
- Devanildo Marciano Rosa – CPF ###.###.758-43;
- Eni Fernandes de Melo – CPF ###.###.631-00;
- Diamiro Aparecido Colaço – CPF ###.###.119-13;
- Marilsa França de Oliveira – CPF ###.###.171-13;
- Antonio Dias de Freitas – CPF ###.###.821-00;
- Ana Helena da Silva – CPF ###.###.829-57;
- José Lopes dos Santos – CPF ###.###.552-15;
- Francielli Prado de Lima – CPF ###.###.751-44;
- Gisele Santos da Silva – CPF ###.###.101-61;
- Leandra da Silva Vareiro – CPF ###.###.441-70;
- Simone Cristina Alves – CPF ###.###.271-60;
- Ana Caroline da Silva Sales – CPF ###.###.731-07;
- Carla Alessandra Brasil da Silveira – CPF ###.###.411-17;

**GESSE DA SILVA ANDRADE**

Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:

Geniceia Moura de Souza  
Código Identificador:2F3D5EF4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018**

PROCESSO Nº. 205/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO (PABX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 065/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo  
Código Identificador:3EAEA9FD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2018**

CONTRATO Nº 278/2018 - PROCESSO Nº 2/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS PRAZO: 27/07/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos

reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.17.00.0001.0512.36105022.080 (R1689). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Rudá Alves Fernandes Vieira (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: E8520D41

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018

CONTRATO Nº 238/2018 - PROCESSO Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DE SAÚDE. PRAZO: 25/06/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.49.00.00.04.0108.24405052.042 (R2727). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Alexandre Queiroz Faria (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: BEBE3C23

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2018

CONTRATO Nº 272/2018 - PROCESSO Nº 227/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0108/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JAQUELINE DOS SANTOS TESTE DE OLIVEIRA - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FILMAGEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PRAZO: 10/07/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.39.05.00.0011.0108.24405052.038 (R3313). ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Jaqueline dos Santos Teste de Oliveira (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: 437BDE45

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2018

CONTRATO Nº 276/2018 - PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOLIÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS PRAZO: 24/07/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação:

3.3.90.30.04.00.0001.0512.36105022.080 (R1157) ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Ronaldo Vieira dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: FCFBC8CE

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2018

CONTRATO Nº 282/2018 - PROCESSO Nº 259/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0123/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PRAZO: 20/07/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 22.223,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 04.01.08.244.0505.2.042.3.3.90.39.99.00.00 (R5684) ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Maria de Fátima Silva Nogueira (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: 891A93D8

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2018

CONTRATO Nº 283/2018 - PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CALIZA COMERCIO DE GAS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOLIÃO DE GÁS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS PRAZO: 27/07/18 a 31/12/18- VALOR TOTAL: R\$ 1.131,60 (mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Assistência Social – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.04.00.0011.0108.24405052.038 (R1232) ASSINAM: Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e Marcos Francisco de Oliveira (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador: 421A98BD

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

PROCESSO Nº. 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. Empresa Vencedora : GOLIN & ALMEIDA LTDA – ME, com item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 068/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento